

Versão: 2024.8.12.2 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO X

ATENÇÃO: SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema [\(%](https://www.tcerj.tce.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201) <https://www.tcerj.tce.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), COMUNICAR IMEDIATAMENTE ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

Direito adquirido: caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da LC 14/21 (01/01/2022), tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

Home (/atos/) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

1	2	3	4	5	6
Informações Iniciais	Tempo de Contribuição	Última Remuneração	Salário de Contribuição	Proventos	Acumulação
7	8				
Documentos	Análise de Concessão				

Recibo Processo TCE

Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: [REDACTED]	Nome do Servidor: MARCIA CRISTINA PEREIRA PINTO DE CARVALHO
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 4006
Nº do Processo administrativo na origem: 2024020134	
Informações do Ato	
Nº do ato concessório	Data de emissão
121/2024	20/06/2024

Nº do processo TCE-RJ: 232076-9/2024

Processo recebido com sucesso às 10:02 de 14 de agosto de 2024

Processo enviado por: [REDACTED]

[Imprimir](#)

[Retificar](#)